



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

L E I N º 684/75
.....

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ",
SOCIEDADE CIVIL, DE CARÁTER RE-
LIGIOSO E FILANTRÓPICO, FUNDADA
NESTA CIDADE, ESTADO DE MATO-
-GROSSO. *******

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO-GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Fago saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ** decreta e EU — **PREFEITO MUNICIPAL**
sancciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**,
para todos os efeitos legais, o **"CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ
LUIZ"**, entidade civil de caráter religioso e filantrópi-
co, com fero e sede nesta cidade de Corumbá - Estado de
Mato-Grosso.

Art. 2º Esta **LEI** entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
28 de maio de 1975.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL